



Uma imagem multifacetada de “Angola” na década de 1620*

ALEC ICHIRO ITO**

Espaços e fronteiras na África Centro-Occidental

Organizada como um estado nacional autônomo e com fronteiras nacionais definidas, a atual República de Angola está situada na porção austral da costa atlântica da África, mais precisamente na latitude norte 04°22'G e sul 18°02'G; longitude leste 24°05'E.G. e oeste 11°41'E.G. Ao norte, faz fronteira com a atual República Democrática do Congo, ao leste com a República da Zâmbia e ao sul com a República da Namíbia. De uma forma descontínua, constitui como parte do estado nacional de Angola o enclave de Cabinda, localizado na parte atlântica das fronteiras entre a República do Congo (RC) e República Democrática do Congo (RDC).¹

Denominadas fronteiras “geopolíticas”, os limites nacionais de Angola podem ser encarados como linhas de divisão que não obedecem a aspectos culturais, linguísticos ou identitários, mas como limites estabelecidos através de acordos políticos internos e externos. Atualmente, podemos chamar esses limites de “fronteiras”. Por sua vez, essas fronteiras poderiam ser definidas, de um modo geral, como linhas de divisão geopolíticas socialmente e culturalmente “porosas”. Exemplo disso é a existência de um grande grupo, autodeterminado bakongo, espalhado entre as limites de Angola, RC e RDC (NUNES, 2013: pp. 12-13). Em termos linguísticos, há em Angola três línguas principais de raiz bantu (umbundu, kimbundu e kikongo), utilizadas normalmente como línguas maternas, além do português, considerado

* A presente comunicação científica é um dos desdobramentos do trabalho final elaborado para a disciplina *Elites Africanas, Circulação de Ideias e Nacionalismo Anticolonial*, ministrada pela professora Leila Maria Gonçalves Leite Hernandez, oferecida no segundo semestre de 2014 pelo programa de pós-graduação de História Social da Universidade de São Paulo (USP). Agradecemos também às contribuições e revisões feitas por Natália Vieira, aos comentários fornecidos pelo professor Carlos Alberto de Moura Ribeiro Zeron (USP) e às críticas dos professores Alexandre Vieira Ribeiro (UFF) e Roquinaldo Ferreira (Brown University) efetuadas após a apresentação deste trabalho no XXVIII Simpósio Nacional de História, promovido pela Associação Nacional de História (ANPUH, Brasil) e ocorrido entre os dias 27 a 31 de julho de 2015, em Florianópolis – Santa Catarina.

** Atualmente aluno de mestrado do programa de pós-graduação em História Social da USP. Nosso projeto de pesquisa, sob a orientação da Prof.^a Dr.^a Marina de Mello e Souza, recebe financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), número de processo 2013/18238-3.

¹ Essas informações foram adquiridas no endereço eletrônico do Consulado Geral de Angola no Brasil: http://www.consuladodeangola.org/index.php?option=com_content&task=view&id=17&Itemid=39.

como a língua oficial do país (ELIA 1989: pp. 31-32 e 34). Logo, caso as fronteiras nacionais fossem determinadas por critérios linguísticos, existiriam vários países dentro da atual Angola. É possível também dizer que há nesse país grande heterogeneidade interna e os povos que o habitam conformam mosaicos culturais, linguísticos e culturais.² Por esses motivos, a República de Angola pode ser considerada uma *comunidade imaginada*³ de fronteiras porosas e internamente pluriculturais.

De toda maneira, para fins políticos, organizacionais e representativos, as fronteiras geopolíticas de Angola estão bem definidas. Isso não ocorria há cerca de 400 anos, quando o estado nacional não havia sido fundado. Naquele tempo, a disposição espacial das fronteiras era bem diferente da atual. Ademais, desde a primeira metade do século XVII, o comércio atlântico, movido pelo tráfico de escravos, sem sombra de dúvidas impactaria as sociedades africanas que habitavam perto da costa. Assim, como bem detecta Marina de Mello e Souza, após as aproximações entre portugueses e africanos, o tráfico transatlântico passaria a ficar “imbricado” às rotas comerciais que atravessavam o continente, em um primeiro momento sem causar grandes alterações no núcleo dos povos africanos que se associassem comercialmente aos portugueses. Porém, em um segundo momento, “a venda de escravos consolidou a dependência dos reis em relação aos bens importados e amarrou-os aos traficantes de uma forma que não puderam mais reverter” (SOUZA, 2006: pp. 120-121).

Através dos registros deixados pela administração portuguesa ultramarina durante a época de Fernão de Sousa, entre 1624-1630, nota-se que o espaço denominado de “Angola” se referia normalmente ao chamado “Reino de Angola”. O que era isso? Considerando o ponto de vista do governo de Fernão de Sousa, ou uma perspectiva de observação que os representantes da administração régia tinham sobre os locais, entendemos que “Angola”, ou “Reino de Angola”, eram termos que aceitavam diferentes acepções sobre o que eram os povos africanos e o que era África. A primeira dessas acepções estava vinculada à ideia de unidade política sob o controle português. Nesse sentido, em uma das ordens enviadas por Fernão de Sousa ao capitão-mor Paio de Araújo de Azevedo, em 1628, o governador elenca alguns títulos de prestígios, ou honrarias, relacionados à sua autoridade institucional: “Fernão de Sousa, senhor da vila de Gouveia, do Conselho de Sua Majestade, governador e capitão

² A ideia de “mosaicos socioculturais” foi inspirada nas considerações desenvolvidas em JANCSÓ, 2000.

³ Seguindo Benedict Anderson, entendemos ser por “comunidade imaginada” (*imagined community*) “uma comunidade política imaginada, entendendo-se imaginada tanto como inerentemente limitada quanto soberana” (ANDERSON, 1991: p. 6, tradução nossa).

geral dos Reinos de Congo e Angola e suas conquistas etc.”.⁴ Essa introdução formal é repetida em outros documentos, como portarias e provisões.⁵ As honrarias carregavam consigo o peso político das pessoas que as portavam, sendo assim uma importante insígnia, ou sinal distintivo, de autoridade régia. Além disso, através do envio de instruções de caráter oficial, esses documentos tinham como intuito promover a organização de uma ordem lusitana no continente. Por exemplo, em uma portaria de 12 de julho de 1624, o então capitão de Ambaca,⁶ João Carreiro Fidalgo, fora ordenado a conduzir a “eleição na pessoa do dito Andala Catungo”, um soba⁷ que morava nas redondezas do presídio de Ambaca. Se por um lado a condução estava cargo do capitão João Carreira Fidalgo, por outro a nomeação e eleição da “pessoa que há de governar” estava sob a responsabilidade dos macotas, “porque os macotas sabem melhor a quem direito pertence esta eleição”. O processo de designação da autoridade africana implicava na repartição do mando político e, como resultado disso, foi feito um “auto” no qual estava “presente os ditos macotas e eleito os oficiais do presídio para que todo o tempo conte verdade desta eleição”.⁸ A oficialização do ato era uma característica da emissão da portaria, de ordem institucional e administrativa, e da produção de outro documento de natureza também burocrática, chamada de “auto”. Além de emitidos e produzidos, os documentos também podiam contar com a finalidade prática de esclarecer publicamente por que certas decisões haviam sido tomadas. Por exemplo, em um provimento de 1629,⁹ Fernão de Sousa explicitara os motivos pelos quais instituíra um novo regimento, em substituição ao de um ex-governador, João Furtado de Mendonça.¹⁰

⁴ Fernão de Sousa. Ordem de Fernão de Sousa. 2 de fevereiro de 1629. BAL, cód. 51 –IX–20, f. 340v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 192. *FHA*, vol. II, 1988, p. 282.

⁵ Conferir, por exemplo, o início dos seguintes documentos: Fernão de Sousa. Portaria de Fernão de Sousa. 12 de julho de 1624. BAL, cód. 51—IX—21, f. 123. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 170. *FHA*, vol. II, 1988, p. 266. Fernão de Sousa. Provisão e regimento de Fernão de Sousa sobre os salários de Angola. 18 e 21 de maio de 1629. BAL, cód. 51—IX—21, ff. 274-77v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 198. *FHA*, vol. II, 1988, p. 288.

⁶ Verificar a tabela 6, "Os capitães nos presídios de Ambaca nos anos de 1624-1630" (HEINTZE, 1985: p. 70).

⁷ Segundo Catarina Madeira Santos, a tradução direta de “soba” para o português pode ser “chefe” (SANTOS, 2009: p. 789) ou “chefe político africano” (idem, 2005: nota 5, p. 818), sendo que os chefes menos importantes eram chamados de “sobetas”. O território e o conjunto de pessoas sob a autoridade dos sobas eram denominados de “sobado” (idem, 2005: nota 5, p. 818).

⁸ Fernão de Sousa. Portaria de Fernão de Sousa. 12 de julho de 1624. BAL, cód. 51—IX—21, f. 123. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 170. *FHA*, vol. II, 1988, p. 266.

⁹ Fernão de Sousa [escrita por António Leitão]. Provisão e regimento de Fernão de Sousa sobre os salários de Angola. 18 e 21 de maio de 1629. BAL, cód. 51—IX—21, ff. 274-77v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 198. *FHA*, vol. II, 1988, pp. 288-296.

¹⁰ Em *ibidem*, p. 288, nota 97, Beatrix Heintze explica que João Furtado de Mendonça havia sido governador entre 1594-1601/1602.

Destarte destaquemos duas características básicas desses documentos como vestígios históricos de época: eles podiam conter insígnias ou emblemas políticos e eram produzidos por pessoas, mais propriamente ligadas aos quadros que compunham o aparato administrativo ultramarino.

Normalmente disposto no início das correspondências, a listagem das honrarias também era uma forma de evidenciar a posição de mando do governador. Com isso, Fernão de Sousa sinalizava aos seus subordinados que não era apenas um enviado pelo rei, mas sim um “capitão geral do Reino de Congo e Angola e suas conquistas”, além de senhor da vila de Gouveia e do Conselho do Rei. Também é possível dizer que elas eram credenciais que corroboraram para legitimar as decisões tomadas por ele. Em 1626, Fernão de Sousa expediu um aviso, na forma de “bandos”, no qual ordenava que todos os “portugueses, crioulos e mulatos” que estiveram na Ilamba¹¹ fossem retirados dali.¹² No início do documento, como em tantos outros, constava a mesma listagem: “Fernão de Sousa, senhor da vila de Gouveia, do Conselho de Sua Majestade, governador e capitão geral dos Reinos de Congo e Angola e suas conquistas”.¹³

Ora, é possível sugerir que o registro do termo “Reino de Angola” fazia parte da simbologia política da época, importante tanto para a valorização do projeto de expansão ultramarina do Império português, quanto para legitimar o mando político e institucional do governador Fernão de Sousa. Por isso, na ótica portuguesa, o termo “Angola” pode ser interpretado como uma unidade política na qual estavam circunscritos os mecanismos de controle e fiscalização lusitana, que abarcavam tanto algum território ultramarino, quanto os seus habitantes.

Como desdobramento do entendimento de que o “Reino de Angola” era uma unidade política oficial, administrável e institucionalizada, uma terceira acepção para “Angola” estava ligada a uma representação de um espaço político por meio de modelos externos, adaptáveis às sociedades africanas. Isso quer dizer que alguns princípios e categorizações vindas de

¹¹ Reconhecida como uma “província” na documentação de época, a Ilamba era uma região localizada entre os rios Bengo e Cuanza. Acima dele estava localizado o Dembo, embaixo a Kissama, ao leste o Ndongo e oeste o Oceano Atlântico. Segundo Fernão de Sousa, os sobas da Ilamba se queixavam de brancos e “negros forros” que lhes insultavam e roubavam. Sobre isso conferir: Fernão de Sousa. O extenso relatório do governador aos seus filhos. S.d. 1625 – 1630. BAL, cód. 51 – IX – 20, ff. 220 – 74v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 30, FHA, vol. I, 1985, pp. 277, 288 e 318. Para a localização geográfica da Ilamba, consultar a figura 2, “Ndongo e regiões circunvizinhas na época de Fernão de Sousa (ortografia da fonte)”, em HEINZE 1985: p. 6.

¹² Fernão de Sousa. Bando de Fernão de Sousa. 27 de outubro de 1626. BAL, cód. 51—IX—21, f. 148v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 190. FHA, vol. II, 1988, p. 281.

¹³ *Ibidem*, p. 281.

Portugal eram utilizados para descrever a realidade africana. Sobre isso vemos o caso que se segue. Em uma carta de Fernão de Sousa ao rei do Kongo¹⁴ Garcia I, escrita em 1625, o governador pede para que ele deixasse os padres Brás Correa e André Cordeiro irem a Luanda sem impedimentos, “como pede a boa razão, Ordenação e leis destes Reinos”. Garantiu o governador que Garcia I poderia ficar despreocupado, pois daria satisfação sobre o que fariam os eclesiásticos em Luanda, lembrando-lhe sobre o “direito divino, humano e católico que os dois Reinos tinham”.¹⁵ Mesmo que os princípios da legalidade e da fé possam ser encarados como meros recursos retóricos, por outro lado a utilização desses termos (i.e. leis e fé cristã) sugere a existência de um sistema legal e religioso africano, perceptível ou mesmo análogo ao português, que conformaria um “chão comum” capaz de facilitar a existência de laços políticos entre os dois lados. De maneira parecida, como nota Marina de Mello e Souza no caso dos contatos quinhentistas ocorridos no Kongo, em um primeiro momento os “missionários, comerciantes, administradores e viajantes” haviam traduzido as realidades observadas no Kongo por “equivalentes de sua própria sociedade” para que, em um segundo movimento, essas “equivalências” fossem “incorporadas à nomenclatura autóctone, com o rei cercado de príncipes, condes e marqueses, que governavam suas províncias, por sua vez cercadas de cortes particulares” (SOUZA, 2006: nota 33, p. 335; VAINFAS; SOUZA, 1998: pp. 102-103). Dito de outra forma, a categorização do que era “religião” ou “lei” não era necessariamente baseada na autoafirmação africana sobre o que seria “religião” ou “justiça”, mas através de concepções europeias encaixadas às realidades observadas pelos estrangeiros. Esse processo de encaixe não era fruto da busca de um conhecimento sobre o “outro”, como fazem os antropólogos contemporâneos, ou da necessidade de comunicação e transmissão de mensagens, como faziam os missionários, mas do interesse político e ideológico. Na ótica portuguesa, o estabelecimento de pontos em comum garantia com que o vínculo político entre sociedades distintas fosse facilitado. Além do mais, essa era uma garantia para que a negociação e os acordos políticos entre africanos e portugueses fossem institucionalmente

¹⁴ O “Reino do Kongo” foi a primeira centralidade política centro-africana de peso encontrada pelos portugueses no início do século XV. Segundo Wyatt MacGaffey, as tradições orais afirmam que o primeiro rei do Kongo foi Nimi a Lukeni (MACGAFFEY, 1977: p. 185). A história do Kongo também é marcada pelo batismo e catolização de parte da população local, principalmente de membros importantes das linhagens próximas ao rei. Alguns dos reis batizados foram Nzinga Nkuwu, com o nome de João I, e Mvemba Nzinga, com o nome de Afonso I. Para mais informações sobre o batismo desses africanos, conferir idem, 1995, pp. 253-254. Conferir ainda LUANSI, 2003, pp. 2-4.

¹⁵ Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa a Garcia I, rei de Kongo. S.d., entre 10 de fevereiro e 19 de março de 1625. BAL, cód. 51—IX—21, f. 205v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 183. *FHA*, vol. II, 1988, p. 277.

validados e pudessem ser utilizados a favor dos portugueses no jogo político regional. Em 8 de outubro de 1624, por exemplo, Fernão de Sousa enviara uma carta a Garcia I afirmando que o “Conde Sonho” havia permitido o estabelecido de uma feitoria holandesa em Pinda.¹⁶ Pelo fato do Conde Sonho ser “vassalo” do rei do Kongo, Fernão de Sousa solicitou a Garcia I para que desse “execução ao lançamento da feitoria” e a expulsão dos holandeses do porto de Pinda. Na mesma carta, Fernão de Sousa acrescentou que, em nome da “irmandade e amizade” que os reis do Kongo haviam jurado aos antepassados, Garcia I deveria abrir “os rios, caminhos e comércio ao Reino de Angola”.¹⁷

O emprego de expressões de cordialidade e o tom formal existente na documentação, em consonância com a utilização de termos como “irmandade e amizade” e os pedidos de respeito ao direito e à fé, não devem ser interpretados como um sinal de igualdade ou brandura de trato, do funcionalismo régio em relação aos africanos. Havia choque de interesses entre portugueses e africanos e as relações políticas entre os dois lados tendiam a ser assimétricas. Por exemplo, em meio à campanha para a captura de Dona Ana Ginga Ambande, o capitão-mor do exército português, Paio de Araújo de Azevedo, desentendeu-se com Angola Aire Filipe I, então rei do Ndongo.¹⁸ As desavenças fizeram com que o rei africano abandonasse o exército, causando a ira dos comandados de Paio de Araújo de Azevedo. Os homens do capitão-mor chamaram Angola Aire Filipe I de “cão” e o ameaçaram de enforcamento. Em decorrência disso, Fernão de Sousa, em carta datada de 25 de março de 1629, repreendeu a atitude dos comandados do capitão-mor, dizendo que “ainda que é negro tem nome de El-rei”, estando “confirmado” pelo monarca português.¹⁹

Em outros casos, os administradores régios se valiam de estatutos políticos que evocavam a “vassalagem” e a “amizade” dos sobas, destinados a apenas alguns deles, reivindicados pelos próprios africanos, a fim de legitimar práticas coercitivas e o uso das armas. Em 1629, o soba Boila fora acusado de promover “levantamentos” e, por isso, Fernão

¹⁶ Pinda foi uma feitoria localizada na foz do rio Congo, onde se resgatava marfim, cobre, escravos e outras mercadorias.

¹⁷ Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa a Garcia I, rei de Kongo. 8 de outubro de 1624. BAL, cód. 51—IX—21, ff. 202-02v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 181. *FHA*, vol. II, 1988, p. 275.

¹⁸ Registrado na documentação seiscentista como “Reino do Dongo”, o Ndongo estava localizado entre os rios Lucala e Cuanza. Na época de composição dos documentos que aqui consultamos, a “capital” do Ndongo era “Pungo Andongo”, sendo também conhecida como “Pungo Andongo a nova” ou “Maopungo”. Lá residia o *ngola*, registrado na documentação como o “El-rei Angola”. Sobre Pungo Andongo, verificar nota 83 de Beatrix Heintze, em: Fernão de Sousa. Queixas dos tendalas e macotas de Ndongo. 18 de fevereiro de 1629. BAL, cód. 51—IX—20, ff. 433—33v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 196. *FHA*, vol. II, 1988, p. 286.

¹⁹ Fernão de Sousa. Carta de Fernão de Sousa a Paio de Araújo de Azevedo. 20 de março de 1624. BAL, cód. 51—IX—20, ff. 441—42v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 197. *FHA*, vol. II, 1988, pp. 287-288.

de Sousa o ameaçou de guerra. Por sua vez, Boila reivindicou ser vassalo de Kongo, dessa forma não devendo satisfação e forma direta ao governador. Fernão de Sousa retrucou que Boila era vassalo de “El-rei Angola pelas terras que possuía nesta banda do Dande”, sendo que “El-rei nosso senhor o é deste Reino [de Angola] e de Ndongo, do qual tinha lançado Dona Ana Ginga Ambande, e feito o rei Angola Aire vassalo tributário seu”. Concluiu Fernão de Sousa que, por essa razão, Boila era vassalo do governador, lembrando ao rei africano que “mucanos entre reis se determinavam por armas”.²⁰

Há uma última acepção que seria possível de relacionar ao termo “Reino de Angola”, intimamente vinculado à ideia de ingerência da administração portuguesa na vida política dos africanos. Como anteriormente abordamos, em 12 de julho de 1624 o capitão João Correia Fidalgo fora encarregado de proceder com a eleição “eleição do novo Andala Catungo”, entendido então como título político de um soba responsável por uma região próxima ao presídio de Ambaca. Vimos que a escolha do “novo Andala Catungo”, ou seja, de eleição de uma pessoa para a sucessão do exercício do título político, seria feita pelos macotas diante do capitão João Carreiro Fidalgo e seus oficiais. Logo em seguida, Fernão de Sousa advertiu no documento que estava vetada a eleição de “um macota velho” que se encontrava preso, por motivos não explicados, porém frisando que a participação de João Carreiro Fidalgo no processo de eleição “não é servido [para] que os capitães dos presídios sejam senhores dos sobas e que somente seus governadores em nome de Sua Majestade o devem ser”.²¹ Apenas nesse excerto, há quatro estatutos políticos discernidos: monarca, governador capitão e por fim os sobas. O primeiro deles, o de “monarca”, era responsável pelo comando superior, ao passo que os governadores e capitães eram os “braços” da monarquia no além-mar, responsáveis pela interferência direta ou indireta nos assuntos africanos, como a eleição de autoridades locais. Os sobas estavam no final da cadeia política, sendo com frequência os impactados pelas decisões tomadas, embora fosse igualmente comum que os sobas se rebelassem contra as ordens régias, como aconteceu no caso de Boila.

A ingerência portuguesa estava presente também no famoso caso da subida de Angola Aire Filipe I ao trono do Ndongo, ocorrida em 12 de outubro de 1626. Na “Coletânea Documental de Fernão de Sousa”, organizada por Beatrix Heintze na década de 1980 e na

²⁰ Fernão de Sousa. O extenso relatório do governador aos seus filhos. S.d. 1625 – 1630). BAL, cód. 51 – IX – 20, ff. 220 – 74v. IN: Beatrix (coord.). Documento 30, *FHA*, vol. I, 1985, p. 340.

²¹ Fernão de Sousa. Portaria de Fernão de Sousa. 12 de julho de 1624. BAL, cód. 51—IX—21, f. 123. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 170. *FHA*, vol. II, 1988, p. 266.

qual constam todas as fontes aqui analisadas, há um documento intitulado “O extenso relatório do governador a seus filhos”. Nele, Fernão de Sousa ofereceu um parecer sobre alguns assuntos que marcaram o seu governo de Angola. Há um trecho em que ele afirma que Angola Aire fora “eleito rei do Ndongo” na presença do capitão-mor Bento Banha Cardoso, quizicos²² e eleitores. Os votos foram registrados pelo auditor de campo Bento Rebelo Vilasboas, servindo como seu intérprete o mani lumbo Agostinho de Vasconcelos. O novo rei “aceitou a investidura com as condições e obrigações declaradas [n]a escritura que se fez”, documento que oficializava o avassalamento do rei e que fora assinado por Angola Aire, Bento Banha Cardoso e os eleitores. A escritura, ou registro escrito dos termos de avassalamento, foi enviado ao Reino de Portugal pela nau de Antonio Esteve, “avençador” de André Pires de Carvalho, que partiu de Luanda para Pernambuco em 10 de novembro de 1626, sendo de lá reemitida a Mathias de Albuquerque, então governador do Estado do Brasil. Segundo Beatrix Heintze, o conteúdo original do “contrato de vassalagem” ainda é desconhecido, já que o original e cópia do documento ainda não foram descobertos.²³

O recém-entronado Angola Aire Filipe I residia em Pungo Andongo, também conhecida como Mao Pungo, ou simplesmente “Pedras”. Após o firmamento da escritura de vassalagem, Fernão de Sousa ordenou que o capitão e ouvidor régio Bento Rebelo Vilasboas passasse a morar em Pungo Andongo, onde “auxiliaria e aconselharia” Angola Aire, na companhia do padre Francisco Pacónio. Essas eram apenas parte das tarefas de Vilasboas. Em uma cópia das cartas enviadas por Fernão de Sousa ao capitão, inserida no extenso relatório, Fernão de Sousa lista todas as incumbências de Bento Rebelo em Pungo Andongo. Em termos gerais, Bento Rebelo fora encarregado de garantir com que as feiras de escravos ocorressem sem grandes problemas, além de zelar pela ordem, cumprimento da justiça e organização da cobrança de tributos.²⁴ Em outras palavras, a julgar pelo papel e funções delegados ao capitão, tudo leva a crer que Bento Rebelo Vilasboas passou a residir em Pungo Andongo para garantir a organização da região conforme os interesses de Luanda.

²² Segundo Beatrix Heintze, “quizicos” eram os indivíduos mbundus que detinham posição social semelhante à de escravos (HEINTZE, 1985, p. 127).

²³ Fernão de Sousa. O extenso relatório do governador aos seus filhos. S.d., 1625 – 1630. BAL, cód. 51 – IX – 20, ff. 220 – 74v. IN: Beatrix (coord.). Documento 30, *FHA*, vol. I, 1985, pp. 256-257. As informações sobre a escritura, ou contrato de vassalagem, constam nas notas 152 e 227 de Beatrix Heintze, *ibidem*, pp. 257 e 282. Mais informações sobre Angola Aire e os reis antecessores a Aire Aquiloange e Angola Ambande podem ser conferidas na nota 62, *ibidem*, p. 229.

²⁴ *Ibidem*, pp. 283-285.

Lembrado como um “rei fantoche” sob o controle português,²⁵ a subida ao trono e avassalamento de Angola Aire é frequentemente identificado como o marco do final da autonomia do Ndongo em decorrência do avanço português. O relatório escrito por Fernão de Sousa confirma essa tese, criando a imagem de um rei covarde, submisso e sem capacidade de governar. Por exemplo, afirma Fernão de Sousa que, em 1627, um representante de Ginga chegara em Ambaca. A simples presença do representante despertou muito medo em Angola Aire, motivando Fernão de Sousa a lembrá-lo que ele era “rei em nome de Sua Majestade” e estava “debaixo de sua proteção e amparo com obrigação de sustentar no Reino por ser vassalo seu feudatário a sua Coroa”.²⁶ Em 4 de agosto de 1628, Angola Aire se queixou ao governador sobre a demora da partida do exército que procuraria Ginga Ambande, declarando de forma desesperada que “sua vida, e quietação consistia na guerra que o havia de sustentar no Reino, o obrigara a ir porque pelo contrário se iria para o Lembo arimar [plantar a terra], que não queria ser Rei de pedras [Pungo Andongo]”.²⁷ No ano seguinte, em 1629, ao ser questionado sobre a sua não participação na jornada de guerra contra Ginga, Angola Aire respondera ao capitão-mor Paio de Araújo de Azevedo que tanto ele, quanto Ginga, eram “filhos do capitão”²⁸ e, caso fosse o desejo do governador, poderia ser destituído do trono em Pungo Andongo e ser substituído por ela. De forma exagerada, Angola Aire acrescentou que Fernão de Sousa poderia cortar sua cabeça se desejasse, sentou-se no chão, pegou uma “palha” com uma das mãos e em seguida se levantou, entregando a “palha” ao intérprete de Paio de Araújo, “dando a entender que com ela entregava o Reino”. Segundo Fernão de

²⁵ Para Joseph C. Miller, a aliança firmada entre europeus e imbangalas (jagas) no início do século XVII reduziu os reis do Ndongo, que então carregavam o título de *ngola a kiluanje*, de uma “situação de monarcas de um reino vigoroso e em expansão, em 1600, para a de governantes fantoches e quase sem poder após 1630, e criaram, em sua substituição, um conjunto completamente novo de estados” (MILLER, 1995, p. 174). De acordo com Miller, como resultado disso “um pequeno estado português, Angola, substituiu os detentores de títulos Kongo da planície costeira a norte do Kwanza e o *ngola a kiluanje* nas antigas províncias centrais de Ndongo e Lenge” (idem, 1995: p. 174).

²⁶ Fernão de Sousa. O extenso relatório do governador aos seus filhos. S.d., 1625 – 1630. BAL, cód. 51 – IX – 20, ff. 220 – 74v. IN: Beatrix (coord.). Documento 30, *FHA*, vol. I, 1985, p. 294.

²⁷ *Ibidem*, p. 316.

²⁸ A expressão “filhos do capitão” se refere aos sobas avassalados ao governador de Angola. Nesse sentido, Fernão de Sousa afirma que, ao se avassalarem ao rei de Portugal, os sobas diziam terem se tornado “filhos do governador”. (*ibidem*: pp. 230-231) Por exemplo, em uma passagem do “extenso relatório do governador aos seus filhos”, citado anteriormente, Fernão de Sousa escreve que o soba Gunza Ambambe era “vassalo de Sua Majestade e filho meu [de Fernão de Sousa]” (*ibidem*: p. 343), reforçando o estatuto de vassalo obediente do soba. Em outra passagem, o governador afirma que o soba Andala Queçuba dizia ser “filho do governador” e assim deveria pagar os tributos de vassalos, os chamados “baculamentos” (*ibidem*: p. 337). O próprio governador explica no relatório que quando os africanos se referiam “ao capitão”, eles estavam se dirigindo ao governador, já que era esse o costume na terra (*ibidem*: pp. 247-248).

Sousa, o capitão-mor acreditava que o rei africano era um “coitado”, porque os sobas não o obedeciam e “por não lhe competir o Reino”.²⁹

Em outro momento, quando em 1626 o soba Boila se recusara a pagar os baculamentos a Luanda, Fernão de Sousa afirmou que “Boila era vassalo do rei de Angola e que Sua Majestade era senhor deste Reino [de Angola]”,³⁰ deixando claro que, na ótica do funcionalismo régio português, o Ndongo estava sob o controle do governo português. Três anos mais tarde, em 1629, Zungue Amoque informara que era “filho do capitão e de Angola”.³¹ Sobre esse emprego da palavra “Angola”, Beatrix Heintze escreve que dizia respeito ao “rei (ngola) do Ndongo, Angola Aire”.³² Ainda em 1629, o soba Andala Quionza disse que não conhecia o “capitão [Fernão de Sousa] senão a Angola [Rei do Ndongo] que era seu irmão e vizinho”,³³ referindo-se igualmente ao título político de “ngola” ou “angola”, mas que também o vinculava ao tradicional espaço de mando onde o angola/ngola era soberano.

Enfim, podemos resumir os pontos até então levantados da seguinte forma. O “Reino de Angola” pode ser interpretado como sendo um espaço político de aproximação institucional, aceito como “soberano” pela administração régia. Assim, na ótica portuguesa, tratava-se de uma unidade ou espaço político territorialmente coeso – ideia de “reino” – identificado a um título político de renome regional – ideia de “rei” –, conhecido como “Angola” ou “ngola”. Por sua vez, a palavra “Angola” poderia estar também atrelada ao mandato de um soberano específico – ideia de “reinado” –, como foram Angola Ambande e Angola Aire. Por fim, durante os seis anos em que Fernão de Sousa permaneceu na função de governador, o termo “Angola” foi utilizado cada vez mais no sentido de interferência, ou “dominação direta”, de Luanda no Reino do Ndongo. No relatório de Fernão de Sousa, isso foi marcado através da eleição e avassalamento de Angola Aire, momento no qual a ingerência portuguesa nos assuntos africanos atingia seu ápice, pelo menos no período entre 1624-1630. É provável que esse acontecimento tenha apenas confirmado o processo gradual de aumento do controle político de Portugal na África Central, levado a cabo desde o século XVI.

²⁹ Ibidem, p. 328.

³⁰ Ibidem, pp. 258-259.

³¹ Ibidem, p. 334.

³² Ibidem, nota 372 de Beatrix Heintze, p. 334.

³³ Ibidem, p. 338.

Imagem e produção de informações sobre Angola

O conjunto de escritos sobre o “Reino de Angola” atesta para a produção de uma multiplicidade de visões criadas sobre essa parte da África. De outra forma, o que sugerimos aqui é que os termos “Angola” ou “Reino de Angola” podiam ser “sintetizados” na forma de uma imagem de múltiplas faces, correspondentes às diferentes acepções relacionadas aos objetos aos quais essas imagens faziam referência. Essas acepções estavam relacionadas a: *i*) Utilização do termo “Angola” como uma insígnia política, por parte do aparelho administrativo e burocrático português; *ii*) Uma unidade política fruto da produção de documentos formais, sobre os quais concorriam certas condições de elaboração, como os objetivos de emissão – o motivo de produção – as hierarquias e alçadas institucionais – a obediência e o acatamento das ordens – e a finalidade – os usos e reusos dos documentos; *iii*) Uma representação baseada em princípios e categorias importadas, moldados em vista da realidade observada e produzidos em razão da ideologia e conhecimento da época; *iv*) A ingerência ou interferência nos processos políticos, presente na prática de vinculação política, por exemplo nos avassalamentos; *v*) A aproximação institucional necessária para o contato político.

Sinais claros de assimetria do contato político perpassam todos esses pontos, sendo marca forte disso a interferência crescente dos portugueses na vida política africana. Essa interferência poderia ocorrer por meios diretos – por exemplo, através da intromissão no processo de eleição dos sobas e reis africanos – ou indiretos – por exemplo, através de representações distorcidas sobre “Angola”, baseadas em termos ocidentais como “reino”, “reinado” e “rei”. Em outras palavras, essas acepções estavam relacionadas à construção discursiva de imagens sobre uma “Angola”. Como construção discursiva coerente, a imagem de “Angola” atendia aos interesses do projeto político-econômico de Portugal na África e necessitava do intercâmbio de saberes, ou criação do conhecimento sobre o “outro”, para que a manipulação da imagem obtivesse êxito (SAID, 2007b: pp. 40-41). O resultado disso era uma *imagem multifacetada* de Angola, que provavelmente pouco tinha a ver com a realidade da África Centro-Occidental, conquanto se aproximasse das “instituições, tradições, convenções, códigos consensuais de compreensão” (SAID, 2007b: p. 52) do Reino de Portugal dos séculos XVI e XVII.

O contexto de produção dessa documentação diz muito sobre o que é informado. Alguns dos traços de produção são compartilhados, outros são específicos. Por exemplo, todos os documentos aqui utilizados são de autoria de Fernão de Sousa, entre 1624-1630 (HEINTZE 1985: p. 47). Contudo, há diferenças quanto às finalidades, distribuição, tempo de escrita, revisão desses documentos e demais fatores que influenciaram na escrita deles. As condições de produção desses textos englobavam pelo menos três critérios de análise, a saber: *i) Circunstância* – para quem documento foi elaborado? Para quê? –; *ii) Momento* – quando ele foi escrito? Qual contexto? –; *iii) Circularidade* – por onde eles transitaram? Qual o seu público leitor?

Com base nesses critérios, propomos a divisão desses escritos em níveis de informação.

O primeiro nível é representado por cartas, portarias e provisões. Os documentos aqui utilizados foram escritos diretamente pelo governador ou que foram encomendados por ele a escrivães ou secretários. Provavelmente esses documentos foram enviados aos seus respectivos destinatários logo que escritos, de tal forma que não deveriam passar por muitas revisões ou alterações. Por serem escritas para fins práticos, as informações alojadas nesses documentos possivelmente são representativas de práticas e hábitos costumeiros dos portugueses em relação às populações africanas. Essas práticas normalmente visavam a atingir objetivos específicos como, por exemplo, a manutenção das feiras de escravos ou a cobrança de tributos dos sobas africanos, fulcrais para o abastecimento do tráfico de escravos transatlântico. Ao circularem pelo território reivindicado pelos portugueses, esses documentos levavam consigo informações, pontos de vista e ordens sobre o que deveria ser feito, a fim de se garantir o bom funcionamento do sistema. Era com base nesse primeiro nível de informação, produzido para fins específicos e de rápida circulação, que decisões eram tomadas e ordens expedidas. Por ser objetivo e sofrer poucos crivos, o nível primário é forte indicativo de como o funcionalismo régio operava em situações cotidianas.

Situado em um segundo nível de informação, o extenso relatório de governo, escrito por Fernão de Sousa e ao qual fizemos menção em um momento anterior, obedeceu a outras condições de elaboração. Segundo Heintze, o documento provavelmente foi produzido entre 1625-1629 e, portanto, as informações nele contidas não foram registradas em papel logo que

coletadas ou recebidas por Fernão de Sousa.³⁴ A elaboração do relatório implicou em uma escrita continuada e com possíveis momentos de pausas, no qual esteve em voga um processo de relevante de filtro e seleção das informações que acabariam sendo registradas e organizadas sob a forma de relatório. Como composição textual, o relatório tinha como intuito mostrar os serviços positivos prestados por Fernão de Sousa durante os seis anos em que permaneceu no governo, tendo por isso um forte caráter de comprovação das decisões e ordens emitidas por ele. Não se pode descartar que a escrita do relatório também esteja vinculada a uma visão um tanto quanto pessoal sobre o que fora o seu governo.

Homem nobre, politicamente ativo e experiente na administração, Fernão de Sousa tinha 61 anos quando fora enviado a Angola, sendo considerado um homem bastante vivido para os padrões da época (HEINTZE, 1985: pp. 40-41). O português não procurava mais títulos, honrarias e mercês para si quando aceitara as funções de governador, mas prestígio para a família, uma vez que na sociedade do Antigo Regime os méritos dos antepassados eram herdados e serviam para promover a carreira dos sucessores (HEINTZE, 1985: p. 11). Tinha algumas posses, como propriedades em Portugal, herdadas de seus pais e de suas duas esposas, Antónia de Lacerda e Maria de Castro, além de outras tantas adquiridas ao longo do tempo. Segundo Beatrix Heintze, possivelmente era uma pessoa “muito abastada”, mas não rica (HEINTZE, 1985: pp. 34-37). Como salienta a pesquisadora, a condição de nobre e a procura por ascensão social guiava Fernão de Sousa em sua conduta administrativa e moral. Legalista e estritamente prático, fazia parte de seu léxico alguns termos-chave, como “rigor”, “açoite”, “castigo”, “pôr presídio” e “guerra”. Sua perspectiva frente aos africanos pode ser resumida através da frase: “o tempo, e a experiência deste gentio tem mostrado que obedece aos arcabuzes, e não a recados, como parece aos padres, e que convém castigá-lo quando merece” (HEINTZE, 1985: p. 40).

Uma imagem multifacetada de Angola não deixa de ser tributária da mentalidade e dos objetivos perseguidos por Fernão de Sousa, reforçando ainda mais a ideia de criação de uma imagem um tanto quanto distorcida sobre Angola. Como reflexo da produção dos documentos e registros burocráticos, o processo de criação dessa imagem de Angola pode ser percebido em outro exemplo, o de Benguela. Conforme o padrão de listagem de honrarias que destacamos anteriormente, uma portaria escrita em 1626 tem a seguinte introdução: “Fernão de Sousa, senhor da vila de Gouveia, do Conselho de Sua Majestade, governador e capitão

³⁴ Sobre isso, conferir a nota 1 de Beatrix Heintze, *ibidem*, p. 217.

geral dos Reinos de Kongo, Angola e Benguela e suas conquistas etc.”.³⁵ Ora, o suposto “Reino de Benguela”, se encarado como uma centralidade política gestada por sociedades africanas, nunca existiu. Por que o governador faz menção a ele? Podemos supor que, para fins de prestígio, acrescentar Benguela como um dos reinos sob a responsabilidade do governador aumentaria a importância da mercê que lhe fora concedida. Ao mesmo tempo, era um ato de engrandecimento social de Fernão de Sousa que, através desse tipo de lista, apresentava-se aos habitantes e oficiais da região como uma pessoa distinta, ilustre morador do Reino de Portugal – senhor da vida de Gouveia e do Conselho do rei – e administrador político e militar de domínios ultramarinos – governador e capitão geral dos Reinos de Kongo, Angola, Benguela e suas conquistas.

Em suma, os níveis de informação da documentação administrativa ultramarina estão imersos em circunstâncias de produção importadas de Portugal e (re)identificadas na África Centro-Occidental, em um movimento parecido com a proposta de “invenção da África” de Valentin-Yves Mudimbe (1988; 1994). As considerações do filósofo africano são uma grande inspiração para a ideia de uma imagem multifacetada aqui defendida. Influenciado por Paul Ricoeur e Lucien Braun, Mudimbe discerne três níveis discursivos distintos sobre a produção de conhecimento de valor “histórico”. O primeiro deles figuraria como o “grau zero” enraizado na prática comunitária das representações sobre o mundo. O segundo nível seria um discurso objetivo, mediado pela tradução científica da experiência cotidiana. O terceiro nível residiria na forma de um metadiscorso capaz revelar a “história das histórias de uma dada cultura”, ou “história da história da filosofia” (MUDIMBE, 1994: pp. xiv-xv). A análise aqui ensaiada sugere igualmente uma divisão de níveis, porém com outros desdobramentos. Conforme a nossa divisão de níveis de informação, havia uma relação direta entre a produção dos documentos, o registro das informações e os intuítos almejados pelo produtor do documento. Em um primeiro nível de informação, a produção dos documentos integrava práticas burocráticas de gestão dos espaços ultramarinos, relacionadas ao cumprimento do projeto português no além-mar africano. Em um segundo nível, as informações registradas na forma de composições textuais eram facilmente manipuladas pelos anseios políticos de um nobre que almejava a ascensão social de sua família através da carreira administrativa, como foi o caso específico de Fernão de Sousa. Assim sendo, os documentos inseridos nesse nível

³⁵ Fernão de Sousa. Portaria de Fernão de Sousa. 22 de setembro de 1626. BAL, cód. 51—IX—21, f. 148v. IN: HEINTZE, Beatrix (coord.). Documento 189. *FHA*, vol. II, 1988, p. 280.

tendiam a ser mais propensos a distorcer a realidade observada, seja por interesses ideológicos, seja pelas necessidades de momento.

Por ser escrita em vista de interesses externos aos dos povos locais, a representação da África nesses documentos tendia a deturpar a realidade e o cotidiano africano. Havia interesse político na apreensão da realidade africana e, em último caso, a visão criada sobre uma Angola seiscentista pode ser interpretada como um sinal da brutalidade e violência, mesmo que simbólica, dos portugueses em relação aos africanos.

Conclusão

Os termos “Angola” e “Reino de Angola” sugerem a projeção da imagem de um espaço de controle político. Concluímos que essa projeção foi marcada por um forte caráter discursivo, ou seja, aquilo denominado pelo aparato administrativo português como “Angola” era uma unidade criada a partir do projeto de conquista da terra e sujeição das chefias – os chamados “sobas” – e soberanos, como Angola Aire. Como lembra Lukonde Luansi, a criação desses espaços não está refletida na autodeterminação dos povos locais, senão por imposições feitas pelos estrangeiros e que determinavam “fronteiras artificiais” (LUANSI, 2003: p. 1). Nesse sentido, a Angola do século XVII também pode ser interpretada como um “artefato modular” de tipo português, transplantado e adaptado aos diferentes territórios e unidades políticas centro-africanas (ANDERSON, 1991: p. 4). Em parte, isso explica por que os oficiais régios utilizavam termos estranhos às realidades africanas, como “reinos”, “reinado” e “rei”.

A criação de espaços também era um dos reflexos da inserção dos portugueses no jogo político regional. Uma das formas escolhidas pelo funcionalismo régio em perpetuar o controle político ocorreu através da intromissão direta nos assuntos africanos, criando os chamados “chefes fantoches” ou “chefes de palha”, como Georges Balandier os denomina. Segundo o historiador francês, a criação desses tipos de chefes podia ocorrer de dois modos: *i*) através da criação da “chefia ao mesmo tempo que o chefe”;³⁶ *ii*) através da elevação “à chafia de um homem que jamais deveria ou poderia pretendê-la”. Em outras palavras, o

³⁶ Entendemos que uma “chefia” era um título político, mantendo assim uma relação direta com a genealogia da família que detinha o mando em determinado grupo de linhagens. Para um exemplo de como uma genealogia poderia se relacionar com os títulos políticos, verificar MILLER, 1995, pp. 18 e 23. Por “chefe”, entendemos ser uma pessoa, homem ou mulher, que detinha certo título político em determinado grupo linhageiro.

rearranjo político era resultado da integração entre a administração portuguesa com a política africana (BALANDIER, 1993: p. 114).³⁷ Esse foi o caso, por exemplo, do avassalamento de Angola Aire, ato que sinalizou a submissão do Ndongo a Luanda. Como reflexo do avassalamento, os documentos administrativos do século XVII apresentam uma preferência pelo termo “Reino de Angola” – reflexo da anexação política do Ndongo – em detrimento de “Reino do Ndongo” – indicativo de pertencimento aos mbundus –, sinalizando que o discurso e a ótica dos oficiais portugueses estavam intimamente relacionados com a tentativa de concretizar a submissão do Ndongo por parte de Portugal.

Sustentamos então que as ideias e saberes vinculados à África estão relacionados ao comportamento político dos portugueses na região. Fora através do conhecimento adquirido ao longo de anos de convivência com os africanos – o “tempo e a experiência” já citados – que o governador Fernão de Sousa acreditava que o gentio deveria ser tratado através da força das armas, dos “arcabuzes”. Esse pensamento possivelmente pautou o modo como as campanhas de guerras foram levadas a cabo em Angola e Benguela, como também ajudou a criar a imagem de barbárie dos africanos, imagem essa “intimamente atada à mundanidade, isto é, ao poder, posição e interesses” dos invasores em relação aos povos locais (SAID, 2007a: p. 71). O desejo de penetrar e conquistar o interior projetava limites não determinados para a região do “sertão”, uma “não-fronteira” como espaço projetado a partir da ganância e dos interesses dos portugueses, fruto da ideologia expansionista. Talvez não seja um absurdo fazer uma analogia desse espaço sem fronteira, construído ideologicamente para fins políticos, com a *wilderness* de Frederick Jackson Turner, entendida como um espaço desabitado e sem “civildade”, a despeito dos povos indígenas que lá habitavam e das riquezas culturais e tradicionais dos povos locais (TURNER, 1975).

Para terminar, seguindo o pensamento de Edward W. Said, reafirmamos que a imagem multifacetada de Angola estava vinculada não apenas ao interesse mundano de conquista da África, o chamado projeto português ultramarino, mas também às ideias dos

³⁷ As ponderações de Balandier estão relacionadas mais especificamente à questão da “situação colonial” no continente africano e, portanto, suas ideias não se aplicam totalmente à realidade da presença portuguesa na África Centro-Occidental do século XVII. Por exemplo, em sua introdução ao texto de Balandier, publicada na revista *Cadernos de Campo*, Paulo Monteiro destaca que a situação colonial acarreta na formação de uma “sociedade nova” (MONTEIRO, 1993: p. 104). Isso não é perceptível em nossa leitura dos documentos da época de Fernão de Sousa, ou seja, não constatamos o surgimento de uma sociedade nova e “angolana”, enquadrada na relação entre “sociedade colonizada” e “nação colonial”, para utilizar os termos de Balandier (1993: p. 108). Mesmo assim, o processo de rearranjo e integração entre duas esferas diferentes, de um lado a europeia e de outro a africana, é perceptível já nas primeiras décadas do século XVII.

portugueses sobre a “barbárie” dos africanos. Criado em consonância com a mentalidade e pensamento do Ocidente sobre os “outros”, a Angola seiscentista pode ser interpretada como uma “autoimagem” de Portugal em relação aos domínios ultramarinos reivindicados na África, fruto de algo próximo ao que Said diz ser “uma prática universal de designar mentalmente um lugar familiar, que é o 'nosso', e um espaço não familiar além do 'nosso', que é 'o deles!'.” (SAID, 2007b: p. 91).

Bibliografia

Obras de referência

ANDERSON, Benedict. *Imagined Communities. Reflection on the origin and spread of Nationalism*. 2ª edição. Nova York e Londres: Verso, 1991, p. 224.

BALANDIER, Georges. A Noção de Situação Colonial. São Paulo. Tradução de Nicolás Nyimi Campanário, revisão de Paula Monteiro. *Cadernos de Campo*. São Paulo: Universidade de São Paulo (USP), nº3, 1993, pp. 107-131.

ELIA, Sílvio. *A língua portuguesa no Mundo*. 1ª edição. São Paulo: Editora Ática/ Série Princípios, 1989, p. 80.

JANCSÓ, I.; PIMENTA, J. P. G. Peças de um mosaico (apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira. In: Carlos Guilherme Mota (org.). *Viagem Incompleta 1500-2000 - A experiências Brasileira*. São Paulo: SENAC São Paulo Editora, 2000, v. 1, p. 127-175.

LUANSI, Lukonde. Angola: Movimentos migratórios e Estados pré-coloniais – Identidade nacional e autonomia regional. SIMPÓSIO INTERNACIONAL ANGOLA ON THE MOVE: TRANSPORT ROUTES, COMMUNICATION AND HISTORY, Berlim, 24-26 de Setembro, 2003. IN: *Angola on the Move: Transport Routes, Communication and History*, Berlim, 2003, p. 1-10.

MACGAFFEY, Wyatt. Cultural Roots of Kongo Prophetism. *History of Religions*, Vol. 17, No. 2, The University of Chicago Press, Novembro de 1977, pp. 177-193. Endereço eletrônico: <http://www.jstor.org/stable/1062360>.

_____. Dialogues of the deaf: Europeans on the Atlantic coast of Africa. IN: SCHWARTZ, Stuart (Org.). *Implicit understanding: observing, reporting, and reflecting on the encounters between Europeans and other peoples in the early modern era*. Cambridge: Cambridge University Press, 1994, pp. 1-19.

MONTERO, Paula. Introdução: A Questão Colonial Revisitada. *Cadernos de Campo*, nº3, 1993, pp. 103-106.

MILLER, Joseph C. *Poder político e parentesco. Os antigos estados Mbundu em Angola*. Título original: *Kings and Kinsmen: Early Mbundu States in Angola*. Tradução de Maria da Conceição Neto. 1ª edição de 1976, 1ª edição traduzida em português utilizada. Luanda: Arquivo Histórico Nacional, 1995, p. 308.

MUDIMBE, Valentin-Yves. *The Idea of Africa*. 1ª edição. Bloomington e Indianapolis: Indiana University Press, 1994, p. 234.

_____. *The Invention of Africa: Gnosis, Philosophy, and the Order of Knowledge*. 1ª edição. Bloomington: Indiana University Press, 1988, p. 241.

PEREIRA, Luena Nunes. Religião e parentesco entre os bakongo de Luanda. *Salvador: Afro-Asia* 47, 2013, pp. 11-41.

SAID, Edward W. Humanismo e crítica democrática. Título original: *Humanism and Democratic Criticism*. Tradução de Rosaura Eichenberg. 1ª edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007a, p. 183.

_____. SAID, Edward W. *Orientalismo: O Oriente como invenção do Ocidente*. Título original: *Orientalism – Western conceptions of the Orient*. 1ª edição de 1978, edição brasileira. São Paulo: Companhia das Letras, 2007b, p. 523.

SANTOS, Catarina Madeira. Écrire le pouvoir en Angola: Les archives ndembu (XVIIe-XXe siècles), *Annales. Histoire, Sciences Sociales*, 2009/4, 64º ano, pp. 767-795. Endereço eletrônico: <http://www.cairn.info/revue-Annales-2009-4-page-767.htm>.

_____. Entre deux droits: les Lumières en Angola (1750-v. 1800). *Histoire, Sciences Sociales*, 60e Année, No. 4, EHESS, jul.- ago. de 2005, pp. 817-848. Endereço eletrônico: <http://www.jstor.org/stable/27587649>.

SOUZA, Marina de Mello e. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de Rei Congo*. 1ª edição de 2002; 1ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p. 387.

TURNER, Frederick Jackson. *The frontier in American history*. 1ª edição de 1921; 1ª reedição utilizada. Huntington: N.Y. R. E. Krieger Pub. Co. 1976, p. 375.

VAINFAS, Ronaldo; SOUZA, Marina de Mello e. Catolização e poder no tempo do tráfico: o reino do Congo da conversão coroada ao movimento antoniano, séculos XV-XVIII. *Tempo*. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense (UFF), vol. 3, nº 6, dezembro de 1998, pp. 95-119. Endereço digital: http://www.historia.uff.br/tempo/artigos_dossie/artg6-7.pdf.

Fontes primárias

HEINTZE, Beatrix (coordenadora). *Fontes para a história de Angola do século XVII*. Vol. I: *Cartas e documentos oficiais da coletânea de Fernão de Sousa (1622-1635)*. 1ª edição. Stuttgart: Frans Steiner Verlag Wiesbaden GMBH, 1985. Vol II: *Cartas e documentos oficiais*

da coletânea de Fernão de Sousa (1624-1635). 1ª edição. Stuttgart: Frans Steiner Verlag
Wiesbaden GMBH, 1988.